

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO

'Das nascentes do Rio Iguaçu'

FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 952 - DO 09 A 15 DE NOVENBRO DE 2015 - CRIADO PELA LEI Nº 004/2001 E SUAS ALTERAÇÕES



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná

LEI



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1085/2015
DE 03 DE OUTUBRO DE 2015.

SÚMULA: "Revoga a Lei Municipal n. 912 de 26 de outubro de 2012 e a Lei Municipal n. 946 de 28 de fevereiro de 2013".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam integralmente revogadas a Lei Municipal n. 912 de 26 de outubro de 2012 e a Lei Municipal n. 946 de 28 de fevereiro de 2013"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de outubro de 2015.

Março Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4081/2015
De 11 de novembro de 2015

Súmula: "Nomeia comissionado para ocupar cargo do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 21.696/2015,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador III - AC - III - da Secretaria Municipal de Urbanismo, Christopher Lemos dos Santos, CPF/MF n.º 096.915.249-37 e RG n.º 13.061.792-1 SESP/PR, a partir de 04 de novembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de novembro de 2015.

Março Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4083/2015
De 13 de novembro de 2015

Súmula: "Nomeia comissionado para ocupar cargo do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 21.697/2015,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador V - AC - V - da Secretaria Municipal de Saúde, Camila Sviaguinson Ozorio, CPF/MF n.º 100.682.509-67 e RG n.º 13.391.286-0 SESP/PR, a partir de 04 de novembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de novembro de 2015.

Março Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

DECRETO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4080/15
De 09 de Novembro de 2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 1050/2014 de 12 de dezembro de 2014.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 596.133,47 (quinhentos e noventa e seis mil, cento e trinta e três reais, quarenta e sete centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SM Administração e Finanças	
04.122.0001.2.004-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.816,27
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SM Administração e Finanças	
28.843.0000.2.006-4.6.90.71.00.00.00.1000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	450.000,00
05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.01 - Procuradoria Jurídica	
02.062.0015.2.014-3.1.90.11.00.00.00.1509 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100,00
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.01 - Manutenção da Educação Básica	
12.365.0010.2.078-3.3.90.91.00.00.00.1103 - SENTENÇAS JUDICIAIS	94.000,00
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	
06.243.0008.2.053-3.3.90.36.00.00.00.1622 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.245,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
21.01 - SM de Defesa Social	
06.422.0012.2.090-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	972,20

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
21.01 - SM de Defesa Social	
06.422.0012.2.090-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	472,20
06.422.0012.2.090-3.3.90.33.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.01 - Reserva de Contingência	
99.999.0099.0.099-9.9.99.99.00.00.00.1000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	33.816,27

Art. 3º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme art. 9º da lei orçamentária 1050/2014.

Fonte 000	450.000,00
Fonte 103	94.000,00
Fonte 509	1.100,00
Fonte 822	16.245,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de Novembro de 2015.

Março Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4082/2015.
De 13 de novembro de 2015.

Súmula: "Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 21.622/2015,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador III - AC III - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Juarez Antonio Nichele, matrícula n.º 349.697 a partir de 03 de novembro de 2015.

Art. 2º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador II - AC II - da Secretaria Municipal de Governo, Juarez Antonio Nichele, CPF/MF n.º 299.080.519-20 e RG n.º 1.182.897 SESP/PR, a partir de 03 de novembro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos 1.º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de novembro de 2015.

Março Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

ERRATA-PORTARIA



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Republica-se a Portaria n. 251/2015, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial n.º 951, de 02 de novembro de 2015 a 08 de novembro de 2015, haver constado com erro material (destituição de servidores para designação de servidores em função de chefia).

Fazenda Rio Grande, 11 de novembro de 2015.

Março Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 251/2015.
De 05 de novembro de 2015.

SÚMULA: "Destitui servidores públicos municipais efetivos dos exercícios de Funções de Chefia e designa servidores públicos municipais efetivos para o exercício de Funções de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo,

RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídos os servidores, abaixo arrolados, do exercício das chefias relacionadas na tabela seguinte:

Nome do Servidor(a)	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Maria Natalina Malaquias	Secretaria Municipal de Defesa Social	269.201	Divisão de Controle Tático Operacional	29/10/2015
Roseli da Luz Amaral	Secretaria Municipal de Defesa Social	269.501	Divisão de Informação, Planejamento e Prevenção	29/10/2015
Anderson Luis Rodrigues	Secretaria Municipal de Defesa Social	351.691	Seção de Operações Areas Rurais e Industriais	29/10/2015
Vacenir Aparecida dos Santos	Secretaria Municipal de Defesa Social	269.701	Seção de Administração	29/10/2015
Claudio Moyses de Araujo Andrade	Secretaria Municipal de Defesa Social	349.245	Seção de Armas e Munições	29/10/2015
Pedro Paulo Nogueira	Secretaria Municipal de Defesa Social	177.001	Seção de Prevenção e Reinserção Social	29/10/2015
Katia Mello	Secretaria Municipal de Defesa Social	351.677	Seção de Patrulha Escolar e Palestras	29/10/2015

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Art. 3º Permanece, de forma inalterada, em seu cargo na Chefia de Divisão de Defesa Civil, o servidor Guilherme Zampronio Bariveira, matrícula 351.695.

Art. 4º Permanece, de forma inalterada, em seu cargo na Chefia de Seção de Patrimônio e Manutenção, a servidora Cristiana Marques da Silva, matrícula 351.687.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de novembro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 253/2015.
De 05 de novembro de 2015.

SÚMULA: "Destitui servidores públicos municipais efetivos dos exercícios de Funções de Chefia e designa servidores públicos municipais efetivos para o exercício de Funções de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 103 de 12 de dezembro de 2014 e do Processo Administrativo n. 20.425/2015,

RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídos os servidores, abaixo arrolados, do exercício das chefias relacionadas na tabela seguinte:

Nome do Servidor(a)	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Ilda Soares dos Santos	Secretaria Municipal de Defesa Social	268.101	Divisão de Operações	02/11/2015
Alexandre Aparecido Belini	Secretaria Municipal de Defesa Social	268.601	Divisão de Subcomando da Guarda Municipal	02/11/2015

Art. 2º Ficam designados os servidores, abaixo arrolados, para o exercício das chefias relacionadas na tabela seguinte:

Nome do Servidor(a)	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Ilda Soares dos Santos	Secretaria Municipal de Defesa Social	268.101	Comandante	03/11/2015
Alexandre Aparecido Belini	Secretaria Municipal de Defesa Social	268.601	Subcomandante	03/11/2015

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de novembro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

José Soares da Silva	Secretaria Municipal de Defesa Social	351.679	Seção de Acompanhamento e Monitoramento	29/10/2015
João Nivaldo B. Junior	Secretaria Municipal de Defesa Social	351.680	Seção de Operações Táticas	29/10/2015

Art. 2º Ficam designados os servidores, abaixo arrolados, para o exercício das chefias relacionadas na tabela seguinte:

Nome do Servidor(a)	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Maria Natalina Malaquias	Secretaria Municipal de Defesa Social	269.201	Divisão de Monitoramento e Controle Interno	01/11/2015
Katia Mello	Secretaria Municipal de Defesa Social	351.677	Seção de Coordenação Interna I	01/11/2015
José Soares da Silva	Secretaria Municipal de Defesa Social	351.679	Seção de Coordenação Interna II	01/11/2015
João Nivaldo B. Junior	Secretaria Municipal de Defesa Social	351.680	Seção de Coordenação Interna III	01/11/2015
Marcos Roberto Cubis	Secretaria Municipal de Defesa Social	349.237	Seção de Coordenação Interna IV	01/11/2015
Claudio Moyses de Araujo Andrade	Secretaria Municipal de Defesa Social	349.245	Divisão de Ensino	01/11/2015
Roseli da Luz Amaral	Secretaria Municipal de Defesa Social	269.501	Divisão de Prevenção às Drogas e Violência	01/11/2015
Anderson L. Rodrigues	Secretaria Municipal de Defesa Social	351.691	Seção de Patrulha Escolar, Palestras e Prevenção	01/11/2015

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

ERRATA

Republica-se a Portaria n. 253/2015, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial n.º 951, de 02 de novembro de 2015 a 08 de novembro de 2015, haver constado com erro material (destituição de servidores para designação de servidores em função de chefia).

Fazenda Rio Grande, 11 de novembro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Errata

Referente a Portaria 257/2015, publicada no diário oficial nº 951 de 02 à 08 de Novembro de 2015.

Onde se lê:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Quant. de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Andreia Cristina Haas	028.240.459-73	Professora	338301/348123	2	R\$ 62,13	R\$ 124,26
Danieli Kanopka	035.866.439-00	Professora	255601/348447	2	R\$ 62,13	R\$ 124,26
Sandra Goss Velter Kuchnir	921.837.359-53	Orientadora Educacional	58101	2	R\$ 62,13	R\$ 124,26
Camila Renata Lobo	040.330.499-75	Professora	349440	2	R\$ 62,13	R\$ 124,26
Célia Regina Ferreira da Silva Ianski	921.380.719-87	Professora	76401/200701	2	R\$ 62,13	R\$ 124,26
Adriana Marisa Gibel	843.684.549-87	Professora	255801	2	R\$ 62,13	R\$ 124,26
Marinalva Pauliv Pereira	017.373.959-8	Professora	275001	2	R\$ 62,13	R\$ 124,26

Leia-se:

Andreia Cristina Haas	028.240.459-73	Professora	338301/348123	2	R\$ 62,13	R\$ 124,26
Danieli Kanopka	035.866.439-00	Professora	255601/348447	2	R\$ 62,13	R\$ 124,26
Sandra Goss Velter Kuchnir	921.837.359-53	Orientadora Educacional	58101	2	R\$ 62,13	R\$ 124,26
Camila Renata Lobo	040.330.499-75	Professora	349440	2	R\$ 62,13	R\$ 124,26
Célia Regina Ferreira da Silva Ianski	921.380.719-87	Professora	76401/200701	2	R\$ 62,13	R\$ 124,26
Adriana Marisa Zitel	843.684.549-87	Professora	255801	2	R\$ 62,13	R\$ 124,26
Marinalva Pauliv Pereira	017.373.959-83	Professora	275001	2	R\$ 62,13	R\$ 124,26

Fazenda Rio Grande, 12 de Novembro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações-cep 83.823-901-Fazenda Rio Grande -PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Errata

Referente a Portaria 258/2015, publicada no diário oficial nº 951 de 02 a 08 de Novembro de 2015.

Onde se lê:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Quant. de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Marciel Langaro	057.991.459-33	Motorista	352948	2	R\$ 62,13	R\$ 124,26
Maria Stela Poças	047.887.139-26	Assessor e Coordenador	353440	2	R\$ 62,13	R\$ 124,26
Leticia Vieira do Nascimento	073.102.769-81	Assessor e Coordenador	353471	2	R\$ 62,13	R\$ 124,26

Leia-se:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Quant. de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Marciel Langaro	057.991.459-33	Motorista	352948	2	R\$ 310,65	R\$ 621,30
Maria Stela Poças	047.887.139-26	Assessor e Coordenador	353440	2	R\$ 310,65	R\$ 621,30
Leticia Vieira do Nascimento	073.102.769-81	Assessor e Coordenador	353471	2	R\$ 310,65	R\$ 621,30

Fazenda Rio Grande, 12 de Novembro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações-cep 83.823-901-Fazenda Rio Grande -PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 260/2015.
De 11 de novembro de 2015.

SÚMULA: "Designa servidores públicos municipais efetivos para o exercício da função de Agente de Desenvolvimento".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006 e Lei n. 39/2010, bem como de acordo com o Processo Administrativo n. 21.332/2015,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo arrolados para o desempenho de função de **Agente de Desenvolvimento**, junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a partir de 29 de outubro de 2015.

- I – Carina Daniela Alves – Assistente Administrativo, matrícula n. 351.036;
II – Giuliano da Silva Pastega – Assistente Administrativo, matrícula n. 351.958.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de novembro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 262/2015
De 12 de novembro de 2015

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Administração, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando da "Convenção BETHACON 2015", em Criciúma/SC, no período de 25 a 28 de novembro do corrente, conforme processo nº 22182/2015 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Quant. de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Carla Bueno	045.766.829-62	Diretora Geral de Administração	351165	4	R\$ 621,30	R\$ 2.485,20
Givanildo Francisco Pego	017.638.939-36	Contador	349543	4	R\$ 621,30	R\$ 2.485,20
Rosilene Aparecida Cardoso Barankiewicz	017.702.159-48	Secretária Municipal de Planejamento e Finanças	351296	4	R\$ 621,30	R\$ 2.485,20
Silvio Nichele Neto	007.600.639-58	Analista de Suporte	351348	4	R\$ 621,30	R\$ 2.485,20

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de novembro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PORTARIA



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 259/2015.
De 11 de novembro de 2015.

Súmula: Constitui a Nova Junta de Saúde Municipal e designa seus membros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 21.006/2015,

RESOLVE

Art. 1º Constituir a nova Junta de Saúde Municipal, composta pelos membros abaixo, com atribuições quanto à realização de avaliações médicas.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para comporem a Junta de Saúde Municipal:

§ 1º Membros Titulares:

- I – Anielo Andraus Dumont Prado, Médico Clínico Geral Plantonista, matrícula n. 352.695;
II – Luiz Felipe Bruschi, Médico da Família, matrícula n. 353.607.

§ 2º Membros Suplentes:

- I – Gabriel Aquino, Médico da Família, matrícula n. 349.034;
II – Marcia Christina Correia, Médico Auditor, matrícula n. 352.125.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 21 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de novembro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 261/15
De 12 de novembro de 2015

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, o qual estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "Curso de introdução ao Provimento dos serviços e Benefícios Socioassistenciais do SUAS", em Curitiba/PR, no período 20 de novembro de 2015, conforme processo nº 22163/15 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Quant. de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Ana Lilian Senczuk Fonseca	020.801.859-00	Assistente Social	351003	1	R\$ 62,13	R\$ 62,13
Bernadele kos	302.619.709-25	Assistente Social	351004	1	R\$ 62,13	R\$ 62,13
Carolina Alferez Chueire	033.758.789-23	Psicóloga	349756	1	R\$ 62,13	R\$ 62,13
Denise do Rocio Grebos	995.796.779-72	Professora	90001/241501	1	R\$ 62,13	R\$ 62,13
Elisângela Gonçalves	037.668.750-22	Assistente Social	351058	1	R\$ 62,13	R\$ 62,13
Fabiana Pelinger Andrezevecz	046.891.679-23	Assistente Social	350624	1	R\$ 62,13	R\$ 62,13
Geiza Godoi Oliveira	004.564.959-67	Supervisora Escola	228401	1	R\$ 62,13	R\$ 62,13
Maria Ferreira Garcia	873.267.289-68	Assistente Social	350984	1	R\$ 62,13	R\$ 62,13
Sirlei de Castro	762.131.619-53	Assistente Social	351280	1	R\$ 62,13	R\$ 62,13
Zilma Apª Pinto Mariano	022.617.889-75	Assistente Social	350623	1	R\$ 62,13	R\$ 62,13

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de novembro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 263/2015
De 13 de novembro de 2015.

Súmula: Concede diária ao Prefeito em exercício do Município de Fazenda Rio Grande.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diárias ao Prefeito em exercício, o qual estará à disposição e em serviço da municipalidade, participando do "Revesamento da Tocha Olímpica Rio 2016", Foz do Iguaçu/PR, no dia 19 e 20 de novembro do corrente, conforme processo nº 22075/2015 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Quant. de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Márcio Cláudio Wozniack	837.346.439-53	Prefeito em Exercício	352616	2	R\$ 310,65	R\$ 621,30

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de novembro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.820-000 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 264/2015
De 13 de Novembro de 2015

Súmula: Concede diárias aos servidores da
Secretaria Municipal de Assistência Social e
Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal
168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria Municipal de
Assistência Social e Habitação, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade,
participando da "1ª Jornada Nacional Mulher sem Violência", em Curitiba/PR, No período de
23 a 25 de novembro do corrente, conforme processo nº 22164/2015 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Quant. de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Inês Loes Silvino	032.638.219-46	Assistente Social	351095	3	R\$ 62,13	R\$ 186,39
Martiane Ferreira de Melo	047.431.589-40	Educadora Social	352204	3	R\$ 62,13	R\$ 186,39

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de Novembro de 2015.

Marcelo Claudio Wozniak
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

ANEXO I – Portaria 214/2015- SMA

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
21145/2015	845792	ANDREA MOREIRA BATISTA PINHO	PROFESSOR 40 HS	26/10/2015 ATÉ 30/10/2015	SME
20260/2015	353215	BRUNA ANDELZO MARQUES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	11/10/2015 ATÉ 09/11/2015	SMS
21145/2015	89201/350542	CLEONICE MARIA DA ROSA	PROFESSOR 20 HS	20/10/2015 ATÉ 22/10/2015	SME
17161/2015	353409	DEAMIR ROIK	PROFESSOR 40HS - CLT	25/08/2015 ATÉ 03/09/2015	SME
21100/2015	351351	ELIANE APARECIDA STORRER	EDUCADOR DE INFÂNCIA	02/10/15 e 20/10/15 (TARDE) e 22/10/2015 (INTEGRAL)	SME
20387/2015	348901	LEONILDA DA SILVA RAMOS	ENFERMEIRO	07/10/2015 ATÉ 14/10/2015	SMS
20074/2015	353384/351837	LIZIANE FRANCO VEIGA	PROFESSORA 20 HS	05/10/2015 ATÉ 07/10/2015	SME
20117/2015	352382	LOURDES FATIMA DUTRA	PROFESSORA 40 HS	05/10/2015 ATÉ 07/10/2015	SME
20470/2015	349204	LUCIANA APARECIDA LOPES DE LIMA	PROFESSOR 40 HS	14/10/2015 ATÉ 15/10/2015	SME
20022/2015	349304	LUCIANA APARECIDA LOPES DE LIMA	PROFESSOR 40 HS	02/10/2015 ATÉ 09/10/2015	SME
21042/2015	349304	LUCIANA APARECIDA LOPES DE LIMA	PROFESSOR 40 HS	19/10/2015 ATÉ 23/10/2015	SME
20655/15	349204	LUCIANA APARECIDA LOPES DE LIMA	PROFESSOR 40 HS	16/10/15	SME
21215/2015	330794	MARCIA APARECIDA DA MAIA	PROFESSOR 20 HS	22/10/2015 ATÉ 20/11/2015	SME
19552/2015	352214	NEUNILIA CHANDOLHA BUENO	ASO	29/09/2015 ATÉ 07/10/2015	SME
20021/2015	349860	SOEJA APARECIDA SANTOS	PROFESSOR 20 HS	05/10/2015 ATÉ 10/10/2015	SME
20940/2015	330932	THAIS ADRIANE FIEDLER	EDUCADOR DE INFÂNCIA	21/10/2015 ATÉ 23/10/2015	SME
20939/2015	330859	THAIS FATIMA DE MOURA DOS SANTOS	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/10/2015 ATÉ 23/10/2015	SME
19024/2015	352908	VERA LUCIA DE OLIVEIRA CASTANIA	PROFESSOR 40 HS	28/09/2015 ATÉ 28/10/2015	SME



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 216/2015 - SMA

Nomeia para o cargo de
ENFERMEIRO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de
Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de
Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido
pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de ENFERMEIRO, Classe – A, Nível 1,
Grupo Ocupacional Especialista - GE, do Quadro Parte Permanente, regulamentado
pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014,
a partir de 09 de novembro do corrente, conforme Edital de Convocação nº
035/2015.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
EDIVALDO MARLON GARCIA CUNHA	ENFERMEIRO	SMS

Fazenda Rio Grande, 09 de novembro de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2015

Portaria nº 214/2015 - SMA

Concede Licença
Para Acompanhamento de Familiar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e
em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família,
conforme o Art. 94 da Lei Municipal nº 168/2003, aos servidores relacionados nos
Anexo I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de novembro de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

MARY CRISTINA WOZHIK SANTIAGO
Divisão de Perícias Médicas
Portaria nº 094/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 215/2015 - SMA

Nomeia para o cargo de
PROFESSOR 20 HORAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de
Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de
Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido
pelo Edital 03/2014, para ocupar o cargo de PROFESSOR 20 HORAS, Classe – A,
Nível 1, Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Parte Permanente,
regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011,
060/2013 e 092/2014, a partir de 09 de novembro do corrente, conforme Edital de
Convocação nº 032/2015.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
FELIPE KUCI FARIAS	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE

Fazenda Rio Grande, 09 de novembro de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 217/2015 - SMA

Nomeia para o cargo de
ESTOQUISTA REPOSITOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de
Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de
Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido
pelo Edital 03/2013, para ocupar o cargo de ESTOQUISTA REPOSITOR, Classe –
A, Nível 1, Grupo Ocupacional Funcional - GF, do Quadro Parte Permanente,
regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011,
060/2013 e 092/2014, a partir de 09 de novembro do corrente, conforme Edital de
Convocação nº 032/2015.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ERICA FONTOURA DOS SANTOS	ESTOQUISTA REPOSITOR	SMASH

Fazenda Rio Grande, 09 de novembro de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 218/2015 – SMA

INTERROMPE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º- Interromper as férias, concedidas por meio da Portaria nº 204/2015 de 21/10/2015, da servidora abaixo relacionada:

Matric.	Nome	Período de Interrupção	Retomada das Férias	Cargo	Lotação
351430	PATRICIA BOCHOSQUI	07/11/2015 A 23/11/2015	24/11/2015 A 18/12/2015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de novembro de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA Nº 022/2015
De 12 de novembro de 2015

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES – RG nº 4.545. 647-1 SSP/ PR, integrada ainda pelos servidores, SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS- RG nº 7.030.055-9 SSP/PR e ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY- RG nº 4.970.814-9 SSP/PR, conforme Portarias 106,108/2009 e 019/2010, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º) Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrito abaixo, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o Artigo 157 da Lei 168 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

PROCESSO
Nº 6617/15

Fazenda Rio Grande, 12 de novembro de 2015.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

EDITAL Nº 012/2015
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DA PROGRESSÃO HORIZONTAL: AVANÇO FUNCIONAL.

De 13 de Novembro de 2015.

Súmula: Homologa o resultado final da progressão horizontal, referente ao chamamento do edital 09-15, Avanço Funcional de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande .

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições por meio do Decreto nº 2784/11 e o PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 06/15 e em cumprimento à Lei nº 48/12 e ao Decreto 3337/13, RESOLVEM.

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º Homologa o resultado final da progressão horizontal, de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande, referente a convocação do edital 09/15 conforme anexo I.

Art.2º Conforme decreto 3337/13 em seu Art.15 os efeitos funcionais e financeiros passarão a vigorar a partir do mês subsequente à publicação oficial do edital de homologação.

Fazenda Rio Grande, 13 de Novembro de 2015.

Mauro Antonio Pedrosa
Presidente da CAF
Portaria 06/15

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 2784/11

homologação Edital 12-15

MATRICULA	ADMISSÃO	CARGO	RESULTADO	CLASSE ANTERIOR	NOVA CLASSE
349707	29/08/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	B	D
350569	09/09/2009	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	B	D
350546	24/08/2009	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	B	D
90001	15/07/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	F	H
241501	25/03/2002	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	E	G
291601	20/08/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	D	F
306301	03/03/2004	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	D	F
349226	10/11/2006	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	C	E
348144	14/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	D	F
349535	16/04/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	B	D
350688	01/02/2010	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	B	D
348796	23/01/2006	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	G	H
121401	29/02/2000	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	D	E
58601	01/05/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	F	H
309001	11/03/2004	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	D	F
350804	28/04/2010	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	B	B
335801	28/06/2004	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	F	F
91301	20/07/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	D	D

Página 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

EDITAL Nº 013/2015
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DA PROGRESSÃO HORIZONTAL: AVANÇO
FUNCIONAL.

De 13 de Novembro de 2015.

Súmula: Homologa o resultado final da progressão horizontal. Avanço Funcional de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições por meio do Decreto nº 2784/11 e o PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 06/15 e em cumprimento à Lei nº 48/12 e ao Decreto 3337/13, RESOLVEM.

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º Homologa o resultado final da progressão horizontal, de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande, conforme anexo I.

Art.2º Conforme decreto 3337/13 em seu Art.15 os efeitos funcionais e financeiros passarão a vigorar a partir do mês subsequente à publicação oficial do edital de homologação.

Fazenda Rio Grande, 13 de Novembro de 2015.

Mauro Antônio Pedrosa
Presidente da CAF
Portaria 06/15

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 2784/11

MATRÍCULA	ADMISSÃO	RESULTADO	CLASSE ANTERIOR	NOVA CLASSE
255801	21/05/2002	INAPTO	F	F
310301	03/03/2004	APTO	E	F
350894	31/05/2010	APTO	E	E
245201	23/04/2002	INAPTO	E	E
309101	11/03/2004	APTO	E	F
308801	03/03/2004	APTO	E	C
350934	07/06/2010	APTO	B	C
350901	02/06/2010	APTO	B	C
348995	05/06/2006	INAPTO	C	C
350986	28/06/2010	APTO	B	C
244301	23/04/2002	APTO	F	F
355401	18/06/2004	APTO	E	F
350795	19/04/2010	APTO	C	B
350867	31/05/2010	APTO	C	B
130101	02/06/2002	APTO	G	H
245001	22/04/2002	APTO	F	G
292701	12/06/2002	APTO	F	G
350758	07/04/2010	APTO	B	C
350915	02/06/2010	APTO	B	C
350893	02/06/2010	APTO	B	C
134201	02/06/2000	APTO	D	H
309501	08/03/2004	INAPTO	D	D
350990	28/06/2010	INAPTO	A	A
308901	03/03/2004	APTO	F	C
350718	15/03/2010	APTO	B	C
350756	05/04/2010	INAPTO	B	B
350989	28/06/2010	APTO	B	C
350916	02/06/2010	INAPTO	B	B
350811	30/04/2010	APTO	B	C
244801	22/04/2002	APTO	F	C
350991	29/06/2010	APTO	B	C
255601	24/06/2002	APTO	F	C
350876	31/05/2010	APTO	B	C
254901	12/06/2002	APTO	F	G
133201	15/03/2000	APTO	F	G
350898	02/06/2010	APTO	E	E
251401	27/05/2002	INAPTO	B	B
350931	07/06/2010	INAPTO	B	B
131901	18/06/2000	INAPTO	E	E
254101	12/06/2002	INAPTO	E	E
350894	02/06/2010	APTO	B	C
350754	05/04/2010	APTO	B	C
350891	02/06/2010	APTO	B	C
350953	17/06/2010	APTO	B	C
350939	07/06/2010	APTO	B	C
350860	31/05/2010	INAPTO	A	A
350956	17/06/2010	INAPTO	B	B
350855	31/05/2010	APTO	B	C
307601	03/03/2004	APTO	B	E
350883	01/06/2010	INAPTO	B	F
253701	12/06/2002	APTO	F	G
240201	20/03/2002	APTO	E	E
348993	05/06/2006	APTO	D	D
350865	18/06/2010	APTO	B	C
350990	02/06/10	APTO	EXONERADA	G
256401	06/03/2002	APTO	F	F
350925	07/06/10	INAPTO	F	B
257801	14/03/2002	APTO	F	E
350954	17/06/2010	APTO	B	C
350977	21/06/2010	APTO	B	C
350980	17/06/2010	INAPTO	B	C
350882	31/05/2010	APTO	B	C
350873	31/05/2010	APTO	B	C
350897	02/06/2010	APTO	B	C
350786	15/04/2010	APTO	B	C
349046	28/06/2006	APTO	D	C
254801	12/06/2002	APTO	F	G
348993	05/06/2006	APTO	F	G
263001	12/06/2002	APTO	F	G
307701	03/03/2004	APTO	E	F
236501	06/03/2002	APTO	F	G
236601	06/03/2002	APTO	F	G
350708	08/03/2010	INAPTO	B	B
124801	06/04/2008	APTO	B	C
350755	05/04/2010	APTO	B	C
243301	18/03/2002	APTO	F	F
238001	13/03/2002	APTO	F	G
358301	03/03/2004	APTO	F	G
256101	12/06/2002	APTO	F	F
309301	11/03/2004	APTO	D	E
244401	15/03/2002	APTO	E	E
246801	09/05/2002	APTO	E	F
244201	22/04/2002	APTO	F	G
335701	18/06/2004	APTO	F	F
350912	02/06/2010	APTO	B	C
132001	18/06/2000	APTO	F	E
252901	12/06/2002	APTO	F	F
253101	12/06/2002	APTO	F	G
125901	14/04/2000	APTO	F	H
350952	17/06/2010	INAPTO	B	B
124201	04/04/2000	INAPTO	B	D
131001	15/05/2000	APTO	G	H
308901	11/03/2004	INAPTO	D	E
338001	21/06/2004	APTO	E	E
350999	18/06/2010	APTO	B	C

Página 1

350761	07/04/2010	APTO	B	C
349017	12/06/2006	INAPTO	D	D
350753	05/04/2010	APTO	B	C
350933	07/06/2010	APTO	B	C
253501	12/06/2002	APTO	F	G
336501	28/06/2004	APTO	E	F
254401	12/06/2002	INAPTO	F	E
254001	12/06/2002	APTO	F	E
350786	15/04/2010	APTO	B	C
350794	19/04/2010	INAPTO	B	B
350879	01/06/2010	INAPTO	B	B
350908	02/06/2010	INAPTO	B	B
350924	02/06/2010	APTO	B	A
350759	07/04/2010	INAPTO	A	A
254701	12/06/2002	INAPTO	F	F
308201	03/03/2004	INAPTO	D	D
348984	05/06/2006	APTO	D	E
308001	03/03/2004	APTO	D	E
350937	07/06/2010	APTO	B	C
350959	17/06/2010	APTO	B	C
350939	09/06/2010	APTO	B	C
253901	12/06/2002	INAPTO	F	F
350707	03/03/2010	APTO	B	C
350719	15/03/2010	INAPTO	A	A
350880	01/06/2010	APTO	B	C
348994	05/06/2006	APTO	D	E
124401	05/04/2000	APTO	G	H
133601	28/05/2000	APTO	G	H
348996	05/06/2006	INAPTO	C	C
350778	12/04/2010	APTO	B	C
131201	15/05/2000	APTO	G	H
350800	26/04/2010	APTO	B	C
350899	31/05/2010	APTO	B	C
350757	06/04/2010	APTO	B	C
350992	28/05/2010	APTO	B	C
310401	03/03/2004	EXONERADA		
133101	02/05/2000	INAPTO	F	F
308701	09/03/2004	APTO	E	F
134001	31/05/2000	APTO	G	H
123801	03/04/2000	APTO	F	F
137401	23/05/2000	INAPTO	C	F
349048	28/06/2006	APTO	C	F
338201	28/06/2004	APTO	E	F
350861	31/05/2010	INAPTO	B	B
350810	30/04/2010	APTO	B	C
350987	29/06/2010	APTO	B	C
348990	05/06/2006	APTO	D	E
327001	06/05/2004	INAPTO	D	D
350779	12/04/2010	APTO	B	C
350906	02/06/2010	INAPTO	B	B
350903	02/06/2010	APTO	B	C
350813	05/05/2010	APTO	B	C
350774	14/04/2010	APTO	B	C
350932	07/06/2010	APTO	B	C
350899	31/05/2010	APTO	B	C
350943	14/06/2010	INAPTO	B	B
348992	05/06/2006	APTO	D	E
350793	19/04/2010	APTO	B	C
350958	17/06/2010	APTO	B	C
348986	05/06/2006	INAPTO	C	C
350967	18/06/2010	APTO	B	C
307901	03/03/2004	APTO	E	F

COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2015
Processo Administrativo nº. 178/2015 / Protocolo nº 16555/2015
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Show Pirotécnico com duração mínima de 15 minutos, conforme a solicitação do Gabinete do Prefeito.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 30 de Novembro de 2015, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados de 16 a 30 de Novembro de 2015, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Novembro de 2015.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2015

Processo Administrativo nº. 169/2015 / Protocolo nº 14026/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades das Unidades de Saúde, Farmácia da S. M. de Saúde, UPA, Vigilância em Saúde e Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 01 de Dezembro de 2015, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados de 16 de Novembro a 01 de Dezembro de 2015, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Novembro de 2015.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 33/2015

PROCESSO: 17682/2015

OBJETO: Locação de campo de futebol para Campeonato de Futebol Amador, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CONTRATADO: CONSTRUTORA INVEST LTDA.

CNPJ: 04.290.103/0001-94

VALOR: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores.

AUTORIZAÇÃO: 11/11/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
Concorrência Pública nº 14/2015

Em cumprimento ao Art. 109, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o julgamento da fase de habilitação da Concorrência Pública nº 14/2015, com objeto a contratação de empresa para construção da Escola Municipal Lucélia Aparecida Scheffer no Jardim Palmeiras – bairro Gralha Azul, para a qual as empresas CONTRACTUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. e BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA. resultaram habilitadas atendendo plenamente as exigências do edital.

Fazenda Rio Grande, 13 de novembro de 2015.

Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 273/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA: Concorrência Pública nº 009/2015, com objeto a objeto a Contratação de empresa para prestação serviços de manutenção e conservação predial, com base na tabela da Secretaria de Infraestrutura e Logística do Paraná – SEIL/PR, e adjudica em favor da empresa RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 05.558.914/0001-96, com o maior percentual de desconto, sendo de 18,30% (dezoito virgula trinta por cento) sobre os preços constantes na Tabela SEIL/PR.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 13 de Novembro de 2015.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Detentor: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA;

CNPJ: nº.02.538.222/0001-98;

Inscrição Estadual nº. 901607.65.60;

Endereço: Rua Santa Mônica 386- Capão Raso, Curitiba/PR, CEP: 81.110-400, telefone: 41-3248 0006;

Representante Legal: Patrícia Lachovicz; CPF sob nº. 026.142.389-45;
Valor homologado: Vencedor dos itens 86, 87, 88, 89, 92, 93, 94 com o valor de R\$ 23.059,46 (vinte e três mil e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Detentor: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME;

CNPJ: 12.162.386/0001-17;

Endereço: Rua Camões, 971- Conj. 302-Hugo Lange, Cep: 80040-180, Curitiba/PR, Telefone: (41)3042 5012 – Fax (41) 3085 7046;

Representante Legal: Luiz Fernando Cunha Grenier; CPF sob nº. 027.727.119-35;
Valor homologado: Vencedor dos itens 06, e 24 com o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);

Detentor: SMI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME;

CNPJ: 16.096.591/0001-82,

Endereço: Rua Desembargador Antônio de Paula, 2714- Bobreloja 8- Boqueirão, Curitiba/PR Cep:81.750-450, Telefone: (41)3042 6304;

Representante Legal: Marcos Aurélio Straube; CPF sob nº. 874.454.339-5;
Valor homologado: Vencedor do item 01, com o valor de R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais).

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Veículo e equipamentos para o Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS para o aprimoramento no Atendimento às Famílias Referenciadas na Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Assinatura da Ata: 28 de outubro de 2015;

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;

Processo Administrativo: 121/2015;

Protocolo: 3121/2015;

Detentor: CWR COMERCIAL LTDA;

CNPJ: 10.524.956/0001-46;

Inscrição Estadual: 90471995-11

Endereço: Rua Pedro Druszc, 630- sala 4, Centro, Araucária/PR, CEP: 83.702-080, E-mail: cwrcomercial@hotmail.com;

Representante Legal: Willian Lenon Stadler; CPF/MF nº037.151.109-70;

Valor homologado: Vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 16, 19, 20 e 22, com o valor total de R\$ 55.658,00 (cinquenta e cinco mil seiscientos e cinquenta e oito reais)

Detentor: KMW COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME;

CNPJ: nº 07.728.572/0001-30;

Inscrição Estadual: 9038858588;

Endereço: Rua Copaliba nº 770, Bairro Eucaliptos- Cep: 83.820-057, Fazenda Rio Grande/PR, Telefone (41) 3349-5598

Representante Legal: Kaio Murilo Wollner; CPF/MF nº 090.709.699-98;

Valor homologado: Vencedor dos itens 10, 14, 15, 17, 18 e 21, com o valor total de R\$ 18.109,00 (dezoito mil cento e nove reais).

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2015

Processo Administrativo nº. 175/2015 / Protocolo nº 21723/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Caminhão Baú para a Divisão do Patrimônio, Caminhão Toco, Pik up e Guindaste para os Serviços de Iluminação Pública e Camionete - 4x4 para o Comando do Corpo de Bombeiros, conforme a solicitação das Secretarias Municipais De Administração, Urbanismo e Comando do Corpo de Bombeiros.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 03 de Dezembro de 2015, às 14h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados de 16 a Novembro a 03 de Dezembro de 2015, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Novembro de 2015.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2014

Objeto: Registro de preço para aquisição de Equipamentos de Informática, Móveis, Eletrônicos, Instrumentos Musicais, eletrodomésticos, material de consumo, material esportivo, vestuários, ôniibus, coffe break, ingressos culturais, confecção de vestimentas, contratação de professores de música, arte e artesanato, mecânica básica e palestras para equipe técnica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Assinatura da Ata: 1º de outubro de 2015;

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;

Processo Administrativo: 4020/2014;

Detentor: G T A ATACADO E VAREJO EIRELI-EPP;

CNPJ: 20.257.784/0001-45;

Inscrição Estadual: 25.735.355-0;

Endereço: Rua das Neves 59, Centro, São Bento do Sul/SC-CEP: 89.280-232;

Representante Legal: Antônio Angelo de Souza; CPF sob nº. 764.752.989-72;

Valor homologado: Vencedor dos itens 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82 e 83 com o valor de R\$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais).

Detentor: CESARPAN PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA-ME;

CNPJ: 01.693.144/0001-33;

Inscrição Estadual nº. 90134995-95;

Endereço: Av. Iguaçu, 3925, Água Verde- Curitiba/PR, CEP: 80240-031;

Representante Legal: Cesar Augusto Fernandes; CPF sob nº. 034.129.449-71;

Valor homologado: Vencedor do item 41 com o valor de R\$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais);

Detentor: H. A. ERBE & CIA LTDA;

CNPJ: 75.518.323/0001-33;

Inscrição Estadual nº. 10.107930-99

Endereço: Rua Carlos Esserfeldner, 3775, Bairro Boqueirão, Telefone 41-3286 1991;

Representante Legal: Nelson Erbe; CPF sob nº. 231.255.279-63;

Valor homologado: Vencedor dos itens 84, 85, 90, 91, 95, 96, 97 e 98 com o valor de R\$ 15.236,50 (quinze mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 34/2015

PROCESSO: 22085/2015

OBJETO: Inscrição dos Servidores para participação do evento Bethacon 2015.

CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA

CNPJ: 00.456.865/0001-67

VALOR: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 12/11/2015



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2015 - ID:2554

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA;

CNPJ: nº 02.538.222/0001-98;

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de vestuários e confecção de vestimentas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 50/2014;

PROTOCOLO: Nº 4020/2014;

VALOR TOTAL: R\$ 23.059,46 (Vinte e três mil, cinquenta e nove reais com quarenta e seis centavos);

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93;

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2015.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2015 - ID:2561

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: SMI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME;

CNPJ: nº 16.096.591/0001-82;

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Equipamentos de Informática, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 50/2014;

PROTOCOLO: Nº 4020/2014;

VALOR TOTAL: R\$ 17.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais);

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93;

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2015.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 35/2015

PROCESSO: 8697/2015

OBJETO: Contratação da empresa INSTITUTO MADALENA SOFIA, para a prestação de serviços médicos para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande, oriundos das Unidades de Serviços de Saúde do Município.

CONTRATADO: INSTITUTO MADALENA SOFIA;

CNPJ: 08.295.371/0001-50

VALOR: R\$ 5.712.721,12 (cinco milhões setecentos e doze mil setecentos e vinte e um reais e doze centavos).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93, no § Único do Art. 1º da Lei Municipal 934/2012, e suas alterações posteriores, bem como no Acórdão 789/09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

AUTORIZAÇÃO: 12/11/2015



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2015 - ID:2556

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: H. A. Erbe & Cia Ltda;

CNPJ: nº 75.518.323/0001-33;

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Vestuários e confecção de vestimentas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 50/2014;

PROTOCOLO: Nº 4020/2014;

VALOR TOTAL: R\$ 15.236,50 (quinze mil, duzentos e trinta e seis reais com cinquenta centavos);

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93;

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2015.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2015 - ID:2563

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: G T A ATACADO E VAREJO EIRELI EPP;

CNPJ: nº 20.257.784/0001-45;

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Equipamentos de Informática, Móveis, Eletrônicos, Instrumentos Musicais, eletrodomésticos, material de consumo, material esportivo, vestuários e confecção de vestimentas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 50/2014;

PROTOCOLO: Nº 4020/2014;

VALOR TOTAL: R\$ 7.380,00 (Sete mil, trezentos e oitenta reais);

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93;

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2015.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2015 - ID:2557

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: CESARPAN PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA-ME;

CNPJ: 01.693.144/0001-33;

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de Coffe Break, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 50/2014;

PROTOCOLO: Nº 4020/2014;

VALOR TOTAL: R\$ 13.950,00 (Treze mil novecentos e cinquenta reais);

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93;

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2015.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2015 - ID:2573

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: CWR COMERCIAL LTDA;

CNPJ: nº 10.524.956/0001-46;

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Veículo e equipamentos para o Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS para o aprimoramento no Atendimento às Famílias Referenciadas na Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

MODALIDADE: pregão Presencial nº 52/2015;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2015;

PROTOCOLO: 3121/2015;

VALOR TOTAL: R\$ 55.658,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais);

PRazo DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93;

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2015.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Coordenação de Contratos

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2015 - ID:2576

Onde se lê:

OBJETO: Aquisição de equipamentos obrigatórios para veículos para Frota Municipal;

Leia-se:

OBJETO: Aquisição de equipamentos obrigatórios para veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2015 - ID:2559

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME;

CNPJ: nº 12.162.386/0001-17;

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Equipamentos de Informática, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 50/2014;

PROTOCOLO: Nº 4020/2014;

VALOR TOTAL: R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93;

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2015.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2015 - ID:2574

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: KMW COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME;

CNPJ: nº 07.728.572/0001-30;

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Veículo e equipamentos para o Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS para o aprimoramento no Atendimento às Famílias Referenciadas na Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

MODALIDADE: pregão Presencial nº 52/2015;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2015;

PROTOCOLO: 3121/2015;

VALOR TOTAL: R\$ 18.109,00 (Dezoito mil, cento e nove reais);

PRazo DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93;

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2015.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2015 - ID:2587

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CASSIM DE SOUZA ANDEREL;
CPF: n.º 009.963.099-00;
CRM/PR: 34792;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município;
MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2013 (Inexigibilidade de Licitação 32/2015, na forma do Art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores);
PROCESSO: n.º 20959/2015;
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$180.362,31 (cento e oitenta mil, trezentos e sessenta e dois reais com trinta e um centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2015.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2009 – ID 1826

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: Mauro Sérgio Luis da Cruz;
OBJETO: Locação de imóvel destinado ao uso desta Administração, pela Secretaria Municipal de Ação Social e Relações do Trabalho, para implementação do Armazém da Família;
MODALIDADE: Dispensa nº 128/2009;
PROCESSO: nº 16455/2015 apenso ao 19829/2015;
VALOR INCLUSO: R\$10.041,12 (dez mil, quarenta e um reais com doze centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses a contar da data de 04/11/2015
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2015.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 77/2015

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONVENIADO: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC;
CNPJ: 03.584.427/0001-72;
OBJETO: O objeto deste CONVÊNIO é o desenvolvimento conjunto do PROJETO odontoSesc, de iniciativa do SESC PARANÁ e com a participação da PREFEITURA, com inteira frutividade a todos os beneficiados, composto Atenção Odontológica e Ações de Educação em Saúde Bucal, com propostas educativas, preventivas e curativas destinadas aos Comerciantes e seus Dependentes, preferencialmente, e aos Usuários (comunidade em geral), do Município de Fazenda Rio Grande/PR, que visam a valorização social e melhoria da qualidade de vida de seus destinatários.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18812/2015 apenso ao 15683/2015;
VALOR TOTAL: Sem repasse de Valores;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/10/2015 a 14/12/2015, podendo ser prorrogado mediante acordo expresso entre as partes e a celebração do competente instrumento de Aditamento Contratual, como condição de validade e eficácia;
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2015.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 4/2015

CONVENIADA: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
TOMADORA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 05.916.640/0001-60;
OBJETO: Constitui objeto deste Convênio entre o Município de Fazenda Rio Grande e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FAZENDA RIO GRANDE, a conjugação de esforços para fortalecimento de toda a cadeia produtiva agrícola do Município, os quais constam especificamente no Plano de Trabalho de 2015, com as respectivas metodologias de trabalho estabelecidas pelo Departamento de Agricultura, anexo ao processo nº 568/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19306/2015 apenso ao 20131/2015;
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2015;
Reformula-se os valores nos itens conforme novo plano de trabalho, sem prejudicar o objeto do convênio.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601

FAZPREV



FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº. 014/2015
De 11 de Novembro de 2015.

Súmula: Concede férias ao Servidor Público do Quadro Próprio do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto Nº 3616/2014, de 17 de Março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER férias conforme artigo nº 108 da Lei Municipal 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, referente ao período aquisitivo de 02/04/2014 a 01/04/2015 ao servidor abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Período de Férias	Lotação
474/2015	762	DIONATAN MATOS DOS SANTOS	Técnico em Controle Administrativo	19/11/2015 a 03/12/2015	FAZPREV

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 11 de Novembro de 2015.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 3616/2014

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com - www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº. 016/2015
De 12 de novembro de 2015.

Súmula: Divulga o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Fiscal – FAZPREV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto Nº 3616/2014, de 17 de Março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. – Divulga a data da última reunião ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande no ano de 2016:

DATA	25/02	28/05	24/08	29/11
HORÁRIO	17H15	17H15	17H15	17H15

Art. 2º. As Reuniões serão realizadas na sede da FAZPREV, localizado na Avenida Cedro, 507, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande, sendo aberta a todos os interessados.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de Novembro de 2014.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 3616/2014

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com - www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº. 017/2015
De 12 de novembro de 2015.

Súmula: Divulga o calendário de reuniões ordinárias do Conselho de Administração – FAZPREV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto Nº 3616/2014, de 17 de Março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. – Divulga o calendário de reuniões ordinárias do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande no ano de 2015:

DATA	17/11
HORÁRIO	17H30

Art. 2º. As Reuniões serão realizadas na sede da FAZPREV, localizado na Avenida Cedro, 507, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande, sendo aberta a todos os interessados.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de novembro de 2015.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 3616/2014

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com - www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº. 018/2015
De 12 de novembro de 2015.

Súmula: Divulga o calendário de reuniões ordinárias do Conselho de Administração – FAZPREV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto Nº 3616/2014, de 17 de Março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. – Divulga o calendário de reuniões ordinárias do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande no ano de 2016:

DATA	28/01	30/03	26/05	27/07	28/09	23/11
HORÁRIO	17H30	17H30	17H30	17H30	17H30	17H30

Art. 2º. As Reuniões serão realizadas na sede da FAZPREV, localizado na Avenida Cedro, 507, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande, sendo aberta a todos os interessados.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de novembro de 2015.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 3616/2014

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com - www.fazprev.com.br

DIVERSOS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO 023/2015

SÚMULA: Aprova realização de Chamamento Público para o Credenciamento de Entidades e Projetos Interessados em obter o repasse dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente a recursos próprios, para o ano de 2016 para o Financiamento da Rede Socioassistencial no exercício de 2016.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 959/2013 de 27 de maio de 2013, e considerando as proposições do órgão gestor da Assistência Social, conforme reunião ordinária realizada na data 12 de Novembro de 2015.

CONSIDERANDO:

- ❖ O Inciso XVII, do Art. 4 da Lei Municipal Nº 959/2013, de 27 de maio de 2013 em que define como competência ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Aprovar critérios de partilha de recursos respeitando os parâmetros adotados na Lei nº 8.742/93-LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;
- ❖ A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004, publicado no D.O.U. em 28 de outubro de 2004 e Norma Operacional Básica aprovada pelo CNAS, conforme Resolução Nº 130 de 15 de julho de 2005, publicado no D.O.U. em 25 de julho de 2005;
- ❖ A Lei nº 269/2005, de 18 de maio de 2005, que dispõe sobre a forma de realização de Termo de Parceria entre Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP e Organizações Sociais – OS, e dá outras providências;
- ❖ A necessidade de regulação específica para despesas financiadas para execução

1



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAZENDA RIO GRANDE – PR

Chamamento Público serão credenciados, contudo, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Fazenda Rio Grande, segundo critérios de oportunidade e conveniência, decidirá sobre os projetos apresentados que receberão recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, bem como o montante de tais recursos, através do competente Termo de Convênio.

Art. 2º - A transferência dos recursos será efetuada através de dotação orçamentária específica existente na Unidade do Fundo Municipal de Assistência Social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos recebidos serão depositados e geridos em conta bancária específica, em instituição financeira pública, e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 1(um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para sua utilização for igual ou inferior a 1(um) mês.

Art. 3º - As entidades utilizarão os recursos somente na categoria "despesas de custeio". Para efeito desta resolução, considerar-se-ão despesas de custeio:

- I. Materiais de consumo diversos;
- II. Serviços eventuais de terceiros;
- III. Aluguel;
- IV. Energia elétrica;
- V. Água e esgoto;
- VI. Pagamento de despesas com telefone fixo;
- VII. Despesas de combustível;
- VIII. Despesas bancárias desde que não sejam decorrentes de culpa do agente tomador dos recursos, ou por descumprimento legal ou do convênio.

§ 1º - Os materiais de consumo autorizados para convênio FMAS 2016 são:

- I. Gêneros alimentícios: aqueles considerados básicos pelo Tribunal de Contas da União, exceto quando houver aprovação da consulta prévia e por escrito devidamente justificado ao Conselho Municipal de Assistência Social;

3



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAZENDA RIO GRANDE – PR

- II. Materiais de higiene e limpeza;
- III. Materiais de expediente;
- IV. Materiais pedagógicos;
- V. Materiais esportivos;
- VI. Utensílios domésticos;
- VII. Materiais de cama, mesa e banho;
- VIII. Vestuário e aviamentos;
- IX. Impressos e material de fotografia e reprografia;
- X. Materiais elétricos e acessórios para máquinas e aparelhos;
- XI. Materiais de construção utilizados em pequenos reparos.

§ 2º – Entende-se por serviços de terceiros: Despesas com manutenção (água, energia, telefone etc.), remuneração de trabalhos eventuais prestados por pessoas físicas, sem vínculo empregatício, ou por pessoas jurídicas, tais como: encanador, eletricitista, técnico em informática, entre outros.

Art. 4º - É vedada a realização de despesas com:

- I. Despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do convênio e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
- II. Despesas com taxas bancárias, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa do agente tomador dos recursos, ou por descumprimento legal ou do convênio;
- III. A título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- IV. Realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência do convênio.

Art. 5º - As despesas sempre devem estar vinculadas à finalidade da entidade e ao objeto do convênio, ou seja, não serão admitidas despesas que evidenciem desvio de finalidade.

Art. 6º – As prestações de contas deverão obedecer a Resolução nº 28/2011 de 06

4



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº. 019/2015
De 12 de novembro de 2015.

Súmula: Divulga o calendário de reuniões ordinárias do Comitê de Investimentos – FAZPREV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto Nº 3616/2014, de 17 de Março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. – Divulgar o calendário de reuniões ordinárias do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande no ano de 2016:

DATA	21/01	12/02	09/03	08/04	09/05	10/06
HORÁRIO	17H30	17H30	17H30	17H30	17H30	17H30

DATA	08/07	09/08	09/09	10/10	10/11	08/12
HORÁRIO	17H30	17H30	17H30	17H30	17H30	17H30

Art. 2º. As Reuniões serão realizadas na sede da FAZPREV, localizado na Avenida Cedro, 507, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande, sendo aberta a todos os interessados.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de novembro de 2015.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 3616/2014

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com - www.fazprev.com.br

2

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAZENDA RIO GRANDE – PR

de outubro de 2011 e a Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Único – As entidades além da prestação de contas nos moldes da Resolução nº 28/2011 e a Instrução Normativa nº 61/2011 de 01/12/2011, serão acompanhadas por comissão do CMAS exclusivamente formada para acompanhamento dos serviços executados. A referida comissão, devidamente constituída por resolução, apresentará os dados em reunião ordinária do CMAS semestralmente.

Art. 7º - Os Convênios FMAS/2016 serão realizados entre a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH e Entidades de Assistência Social no valor máximo de R\$ 38,00 (Trinta e oito reais) por indivíduo atendido, independente da faixa etária. Os valores repassados às entidades a título de Subvenção Social não deverá, na sua totalidade, extrapolar o valor aprovado na LDO 2016 sendo liberada conforme cronograma físico-financeiro de desembolso.

PARÁGRAFO ÚNICO - A modalidade de aplicação e elementos de despesas, tanto para a esfera estadual quanto para a esfera Municipal, deverá ser a seguinte: I – modalidade de aplicação – código 40 (transferência aos Municípios); II – modalidade de aplicação – código 50 (transferência às entidades privadas sem fins lucrativos); III – elemento de despesas – código 41 (contribuições); IV – elemento de despesas – código 42 (auxílio); V – elemento de despesas – código 43 (subvenção social). (Art. 24 § 1º IN Nº 61/2011-TCE-PR).

Art. 8º - Após a inscrição da Entidade no Conselho Municipal de Assistência Social, para o Credenciamento de Projeto com o intuito de realização de convênio FMAS/2016, as Entidades de Assistência Social deverão apresentar os seguintes requisitos:

- I. Plano de Trabalho e Aplicação detalhado, o qual deverá atender o interesse público, demonstrando compatibilidade com o Sistema Municipal de Assistência Social;
- II. Capacidade instalada da entidade, condizente ao porte do Serviço, Programa ou Projeto apresentado (capacidade estrutural e técnica);

5

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAZENDA RIO GRANDE – PR

- V. Publicação da resolução de aprovação ou não das propostas;
- VI. Publicação da resolução de escolha da(s) propostas que receberão recursos do FMAS;
- VII. Encaminhamento da resolução de aprovação dos Planos de Trabalho e de escolha das propostas que receberão recursos à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH para formulação de convênio;
- VIII. Formulação de Convênio e sua publicação.

Art. 11º. O processo de apresentação, análise e seleção das propostas acontecerá de acordo com o seguinte calendário:

- I. **De 02 de Dezembro / 2015 à 17 de Dezembro / 2015** – Prazo para Protocolo, junto à Secretaria Executiva dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH, do Plano de Trabalho e de Aplicação objeto do Edital de Chamamento Público;
- II. **18 de Dezembro / 2015** - Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para encaminhamento do(s) Plano(s) de Trabalho e de Aplicação à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para análise técnica e elaboração de parecer;
- III. **05 a 07 de Janeiro / 2016** – Período de análise e aprovação do(s) Plano(s) de Trabalho e de aplicação realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com emissão de parecer, para o exercício de 2016;
- IV. **08 de Janeiro / 2016** - Reunião da Comissão de Análise e Acompanhamento do Chamamento Público 2016 do CMAS, para análise do(s) parecer (es) emitidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação referente aos Planos de Trabalhos e de aplicação apresentados pelas Entidades;
- V. **11 de Janeiro / 2016** – Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para apreciação do(s) parecer(es) da Comissão de Análise e Acompanhamento do Chamamento Público 2016, e aprovação ou não dos Planos de Trabalho e de aplicação e aprovação de Resolução para divulgação;
- VI. **12 de Janeiro / 2016** – Divulgação, pelo CMAS através de resolução a ser publicada em Diário Oficial, das entidades que preencheram os requisitos do Edital

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAZENDA RIO GRANDE – PR

- V. Projeto Técnico Social;
- VI. Estatuto Social, devidamente registrado no órgão competente;
- VII. Ata da eleição da Diretoria, devidamente registrada no órgão competente, acompanhado com o Documento de Identidade, CPF/IMF do dirigente da instituição proponente e do seu responsável financeiro;
- VIII. Comprovação de Inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- IX. Certidão Liberatória do Concedente;
- X. Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Paraná;
- XI. Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- XII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei 12.440/2011);
- XIII. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- XIV. Certidão Negativa de Débitos com o Concedente;
- XV. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- XVI. Certidão Negativa de Débitos Tributários Federais e de Dívida Ativa Estadual;
- XVII. Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social;
- XVIII. Certificado de OSCIP (Quando for o caso) (Resolução nº 28/2011 e IN – 61/2011 TCE-PR);
- XIX. ATA de designação dos Membros da UGT (Unidade Gestora de Transferências) do tomador, composta no mínimo por 03 (três) Membros, contendo: Nome, Cargo/Função, CPF, Data de Início da participação e Data Final da Participação (Resolução nº 28/2011 e IN – 61/2011 TCE-PR);
- XX. Consulta ao Conselho de Política Pública: Conselho, Nº da ATA, Data da Ata (Resolução nº 28/2011 e IN – 61/2011 TCE-PR);
- XXI. Prova de Declaração de Utilidade Pública de acordo com a Lei Municipal nº 110/2002.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAZENDA RIO GRANDE – PR

- III. Custo detalhado do que se pretende que seja financiado;
- IV. Estar inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social inerente à modalidade de atendimento prestado;
- V. Pertinência da metodologia utilizada para concretização dos resultados propostos;
- VI. Consonância dos serviços desenvolvidos pela Entidade com as políticas públicas no âmbito do SUAS;
- VII. Cumprir as normas legais estabelecidas para convênios.

Art. 9º. Para a finalidade de Credenciamento dos Projetos, as Entidades interessadas deverão apresentar seus Projetos descritos detalhadamente, com PLANO DE TRABALHO no qual constem as seguintes informações:

- I. Identificação do objeto a ser executado;
- II. Metas a serem atingidas;
- III. Etapas ou fases de execução;
- IV. Plano de aplicação dos recursos financeiros;
- V. Cronograma de desembolso;
- VI. Previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas.

Parágrafo Único: Todos os projetos apresentados que cumprirem os requisitos do Chamamento Público serão credenciados, nos termos do disposto no parágrafo 4º do art. 1º.

Art. 10. O processo de seleção das propostas para financiamento da rede socioassistencial contará com as seguintes etapas:

- I. Apresentação, pelas entidades, de Plano de Trabalho e do Plano de Aplicação;
- II. Análise dos Planos de Trabalho e de Aplicação por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH, elaborando parecer técnico social e financeiro a ser encaminhado ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, verificando a compatibilidade com a legislação vigente.
- III. Análise dos Planos de Trabalho e de Aplicação por comissão formada por membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
- IV. Deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

6

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAZENDA RIO GRANDE – PR

de Chamada Pública e tiveram seus Planos de Trabalho e de aplicação aprovados, bem como dos que não foram aprovados.

- VII. **13 à 19 de Janeiro / 2016** – Prazo para apresentação, por parte das entidades, das documentações para firmar os convênios, conforme Art. 12º do presente.
- VIII. **Fevereiro / 2016** – Início do processo de emissão dos convênios pela a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH;

Art. 12º. As Entidades de Assistência Social deverão apresentar no período de 13 à 19 de Janeiro de 2016 à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Rua Sandro Luiz Kampa, 182, os seguintes documentos, e os que couberem para o cumprimento da Lei nº 269/2005, de 18 de maio de 2005, que dispõe sobre a forma de realização de Termo de Parceria entre Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP e Organizações Sociais - OS, e da outras providências:

- I. Ofício endereçado ao Secretário Municipal de Assistência Social, propondo a celebração do convênio com as devidas justificativas;
- II. Ofício endereçado ao Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, propondo a celebração do convênio com as devidas justificativas;
- III. Ofício endereçado ao Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, propondo a celebração do convênio com as devidas justificativas;
- IV. Plano de Trabalho que deverá contemplar no mínimo (Art. 8º da Resolução nº 28/2011-TCE-PR):
 - a. A identificação do objeto a ser executado;
 - b. Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência;
 - c. Definição e detalhamento das metas a serem atingidas;
 - d. As etapas ou fases de execução;
 - e. O plano de aplicação dos recursos;
 - f. O cronograma físico-financeiro de desembolso;
 - g. Previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas.

8

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAZENDA RIO GRANDE – PR

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de Novembro de 2015.


Isabel Cristina Pelanda de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande – Paraná

10

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAZENDA RIO GRANDE – PR

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

1. – Dados Cadastrais da Entidade Proponente

Nome da Entidade Proponente:	
CNPJ:	
Endereço:	Nº:
Bairro:	CEP:
Telefone: ()	Fax: ()
E-mail Institucional:	
Banco:	
Nº Agência:	Nº Conta Corrente:

Nome do responsável legal da Entidade/Proponente:		
Função	RG:	CPF:
Telefone ()	Celular: ()	

11

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAZENDA RIO GRANDE – PR

O importante é que seu documento esteja completo, isto é, que ele possa transmitir a quem o lê todas as informações necessárias para que sua proposta seja bem compreendida, não só nos elementos que a compõem, como também nas suas inter-relações.

Dados obrigatórios

Nome elaborador do projeto:

Fone:

E-mail elaborador do projeto:

E-mail da entidade:

Fone da entidade:

1 – Título / Nome do Projeto

Deve refletir seu objetivo geral. Não deve ser confundido com outro projeto já desenvolvido ou em desenvolvimento.

2 - Sumário (síntese da proposta)

O sumário da proposta tem como objetivo despertar o interesse de seu futuro parceiro/financiador, ou instâncias superiores de decisão. É o seu "cartão de visita". Este sumário é que, levará seu parceiro a apreciar sua proposta, de modo a determinar se ela se enquadra em suas possibilidades de suporte técnico e/ou financeiro. Ele é uma peça importante do documento. Deverá resumir, de maneira eficiente, todas as informações chave relativas a seu projeto não devendo ultrapassar 5 ou 6 parágrafos.

3 - Apresentação da Entidade

A apresentação da entidade deve conter suas referências, mostrar suas potencialidades, sua capacidade de articulação e seus recursos técnicos pessoais e financeiros.

- Nome e sigla da entidade;
- Composição da diretoria, coordenação e responsável pelo projeto;
- Endereço completo para contatos e correspondências, tanto da mantenedora, quanto de onde será executado o projeto. Histórico da entidade data da criação,

13

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAZENDA RIO GRANDE – PR

- **Descrever os objetivos específicos (em torno de 06 a 08 parágrafos)**

Que devem expressar os resultados concretos a serem atingidos. Traduzem situações que contribuem para a consecução do objetivo geral e são caracterizados por ações efetivas.

7- Metas

É a quantificação e temporização dos objetivos (é a resposta de como a entidade atingirá os objetivos propostos).

8 - Metodologia e Plano de Ação

A metodologia descreve os procedimentos técnicos necessários para a realização das atividades previstas. Descreve quais as tecnologias a serem utilizadas na implementação do projeto, quem são os atores envolvidos e qual o nível de participação/responsabilidade destes.

O plano de ação é a descrição do caminho que se escolheu para se atingir os objetivos. O estabelecimento de estratégias de atuação é o ponto de partida para a elaboração do plano. Os demais componentes do plano são as ações operacionais necessárias para implementação das estratégias, principais recursos (não financeiros), prazo para implantação e responsável ou gerente da ação. Quadros e fluxogramas esquemáticos são a melhor forma de apresentação do projeto.

9 - Planilha Orçamentária

É necessária a apresentação da planilha orçamentária apenas para os itens que contemplem material permanente, despesas com pessoal e serviços de terceiros/pessoa física e jurídica, detalhando os recursos envolvidos na implementação do projeto, pois o sucesso deste depende do suprimento dos recursos previstos, no tempo e na forma determinados. Calcular o valor unitário com base em 01 orçamento.

Obs.: No caso de despesas com material de consumo não há necessidade de discriminar os itens, apenas citar de forma geral no plano de aplicação o grupo orçamentário a qual os mesmos pertencem. Ex: gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, vestuário, etc...

15

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAZENDA RIO GRANDE – PR

E-mail:	
Endereço Residencial:	Nº:
Bairro:	CEP:
Telefone: ()	Fax: ()

Nome do responsável técnico pela execução do projeto:		
Função:	RG:	CPF:
Telefone: ()	Celular: ()	
E-mail institucional:		
Formação:	Nº registro no Conselho Profissional:	

2 – CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Roteiro para Projetos

Proposta Técnica do Projeto

A proposta técnica tem por função apresentar a relevância do projeto e a competência dos seus executores em implementá-lo. A coerência da proposta é importante tanto para a negociação junto aos possíveis parceiros ou financiadores como para o estabelecimento de uma orientação e um consenso entre os executores quanto à metodologia, objetivos, produtos e atividades do projeto.

12

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAZENDA RIO GRANDE – PR

diretrizes gerais, trabalhos realizados e principais fontes de recursos ou financiamentos;

- Recursos pessoais e qualificação técnica;
- Parcerias existentes;
- Número de vagas disponíveis;
- Especificação da clientela atendida (inclusive classe social) e área de deficiência.

4 – Justificativa / Enfocar o benefício direto ao indivíduo atendido

Aqui estará exposto o prognóstico da proposta, ou seja, os argumentos e as considerações sobre as deficiências e necessidades que justificam a existência do projeto. Deve-se caracterizar a situação-problema e a população que sofre as suas consequências.

É ela que fundamenta a proposta, esclarecendo suas hipóteses, mostrando, em uma sequência lógica, sua importância no avanço da solução dos problemas identificados.

5 - Público Alvo / Quantificar e qualificar a clientela que será atendida pelo projeto proposto, bem como, informar o local e endereço onde será desenvolvida a proposta.

Neste item deve-se descrever qual será a população beneficiada diretamente pelo projeto e local onde ele se desenvolverá.

Obs.: Não esquecer de qualificar o público alvo e quantificar a meta do projeto e a da entidade – exemplo: 130 crianças e adolescentes na faixa etária de 7 a 17 anos de ambos os sexos.

6 - Objetivos

Deve exprimir, em termos concretos, uma situação positiva a ser alcançada. Ainda buscar solucionar ou contribuir para amenizar o problema identificado pela exposição do contexto e da justificativa.

- **Descrever o objetivo geral do projeto**

Que diz respeito à solução do problema a ser enfrentado pelo projeto. Ele é mais abrangente e geralmente descrito de maneira mais genérica.

14

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAZENDA RIO GRANDE – PR

Para efeito de prestações de contas, a entidade deverá apresentar 03 orçamentos atualizados dos itens de consumo adquiridos e previstos no grupo orçamentário aprovado, bem como, dos itens referentes à aquisição de material permanente e serviços de Terceiros, conforme manual de prestações de contas.

Inserir tabela (exemplo):

Obs.: Somente no caso de material permanente, serviços de terceiros e pessoal os itens devem ser discriminados.

Item	Unidade medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Computador (descrição das especificações)	Unidade	01	R\$	R\$
Impressora (descrição das especificações)	Unidade	01	R\$	R\$
Total				R\$

O orçamento, portanto, deve compreender uma previsão de custos e as fontes de recursos para cada elemento de despesa.

10- Orçamento

Anexar 01 orçamento para cada item descrito na planilha orçamentária.

11 - Plano de Aplicação

Exemplos de despesas orçamentárias que podem conter o plano de aplicação.

Entidade Social:	CNPJ:	
PLANO DE APLICAÇÃO		
Item	Especificação	Valor
1	Material de Consumo	R\$

16

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR



	Material didáticos pedagógicos, materiais de copa e cozinha, material de higiene e limpeza, vestuário, calçados, gêneros alimentícios, materiais de construção, material elétrico-hidráulico, outros.	
2	Material Permanente/Equipamentos	R\$
	Eletrodomésticos, eletrônicos, veículo, mobiliários, outros.	
3	Serviços de Terceiros - Pessoa Física e Jurídica	R\$
	Manutenção de máquinas e equipamentos, conservação e reparos de bens móveis e imóveis, pequenos reparos, água e luz, serviços de reprografia, outros.	
4	Pessoal	R\$
	Salários (líquidos) INSS (patronal) FGTS ISS Vale-transporte	
	TOTAL DE DESPESAS (01+ 02+ 03 + 04)	R\$

Local/Data e Assinatura do Representante Legal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR



RESOLUÇÃO 024/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as proposições do órgão gestor da Assistência Social, conforme reunião ordinária na data de 12/11/2015.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o Edital Nº 023/2015 Chamamento Público.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de novembro de 2015.

Isabel Cristina Pelanda de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR



RESOLUÇÃO 026/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as proposições do órgão gestor da Assistência Social, conforme reunião ordinária na data de 12/11/2015.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar os nomes de 2 membros do conselho Governamentais e 2 Não Governamentais para participarem do Capacita SUAS 2:

Governamentais:

Geiza Godoi Oliveira
Carolina Alfes Chueire

Não Governamentais:

Isabel Cristina Pelanda de Oliveira
Jéssica Cavalheiro de Souza Scherer

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de novembro de 2015.

Isabel Cristina Pelanda de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

ANEXO II
FORMULÁRIO-PADRÃO
CAPACIDADE DA ENTIDADE



Nome da Entidade:
Capacidade Instalada(número de pessoas que a entidade pode atender ao mesmo tempo):
Capacidade técnica:
Número de pessoas(por faixa etária, grupos)
Periodicidade dos atendimentos: () diária () 1 vez na semana () 2 vezes na semana () 3 vezes na semana () esporadicamente
Responsável pelo preenchimento:
Data:

Assinatura do Representante Legal da Entidade

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR



RESOLUÇÃO 025/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as proposições do órgão gestor da Assistência Social, conforme reunião ordinária na data de 12/11/2015.

RESOLVE:

Art 1º - Instituir, no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, a Comissão de Análise Projeto Subvenção Social/2016 com a seguinte composição:

Representantes Governamentais:

Geiza Godoi Oliveira
Carolina Alfes Chueire
Ana Elisa Peixoto do Amaral

Representantes Não Governamentais:

Isabel Cristina Pelanda de Oliveira
Arianny H. Bordignon Santos
Jéssica Cavalheiro de Souza Scherer

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de novembro de 2015.

Isabel Cristina Pelanda de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR



RESOLUÇÃO 027/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as proposições do órgão gestor da Assistência Social, conforme reunião ordinária na data de 12/11/2015.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar a prestação de contas, Convênio 001/2015 Subvenção / Social - Centro Social Marista Irmão Henri referente aos meses de agosto e setembro.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de novembro de 2015.

Isabel Cristina Pelanda de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 028/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as proposições do órgão gestor da Assistência Social, conforme reunião ordinária na data de 12/11/2015.

RESOLVE:

Art 1º – Aprovar o Censo SUAS 2015 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de novembro de 2015.

Isabel Cristina Pelanda de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 041/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Lei municipal de Nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião extraordinária na data de 09/11/2015.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a prestação de contas do Convênio 007/2014 Projeto Casa do Bosque/ Centro Marista Irmão Henri referente aos meses de Janeiro a Novembro de 2015.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de novembro de 2015.

Simone Cristina da Silva Oliveira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 334/2014

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de PROFESSOR 40 HORAS - CLT para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014, de 16 de junho de 2014.

Contratado: DANIELA DE FATIMA BARBOSA MORO

Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Determinado em 20/10/2015.

Valor: R\$ 1.917,78 (hum mil novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos) por mês.

Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2014 de 16 de junho de 2014.

Sr. Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Sr. Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes

Sr. Alexis Eustatios Garbelini Kotsifas
Procurador Geral do Município



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 040/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Lei municipal de Nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião extraordinária na data de 09/11/2015.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a prestação de contas do Convênio 006/2014 Projeto Vivenciando meus direitos: Brincando e Comunicando/ Centro Marista Irmão Henri referente aos meses de Janeiro a Novembro de 2015.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de novembro de 2015.

Simone Cristina da Silva Oliveira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Simone C. S. Oliveira
Presidente do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 333/2014

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de PROFESSOR 40 HORAS - CLT para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014, de 16 de junho de 2014.

Contratado: DEJAMIR ROIK

Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Determinado em 20/10/2015.

Valor: R\$ 1.917,78 (hum mil novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos) por mês.

Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2014 de 16 de junho de 2014.

Sr. Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Sr. Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes

Sr. Alexis Eustatios Garbelini Kotsifas
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº 259/2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Dirlei Alves de Almeida
Endereço do Imóvel: Rua Leocádia, nº 58 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Lote: 11 Quadra: 06 Planta: Green Field
Entre a Rua Juvené e a Rua Corticeira

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer

3 - TERRENO:
Forma: Irregular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 217,18 Frente (m): 6,12 + 3,49 + 3,10 Profundidade (m): 15,34 Lado esquerdo (m): 18,45 Lado direito (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: Sublote 01 (fração de terreno): 113,90 m² Sublote 02 (fração de terreno): 103,28 m²
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 425,53 VU Médio: R\$ 437,97 VU Máximo: R\$ 450,39
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): R\$ 49.008,84 Valor (Sublote 02): R\$ 46.109,48

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 1.902,36 UM MIL NOVECENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS
Valor SL01 R\$: 980,17 Novocentos e oitenta reais e dezesseis centavos
Valor SL02 R\$: 922,19 Novocentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos
Número de sublotes: 02 (duas) unidades (sublotes) Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado
Desempenho de mercado: ☒ Rápido ☐ Normal ☐ Aquecido Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☐ Demorada ☐ Muito difícil Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo Miel de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Cartão no RUI: 30.016 Ofício: CRI Comércio: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 514/2015 e planta aprovada

* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$/m²) considerado;
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 05 de novembro de 2015

Erone Dias Batista
Mat. 354.490

Fabiano Pettoli Neves
Mat. 354.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 351.109

01/02

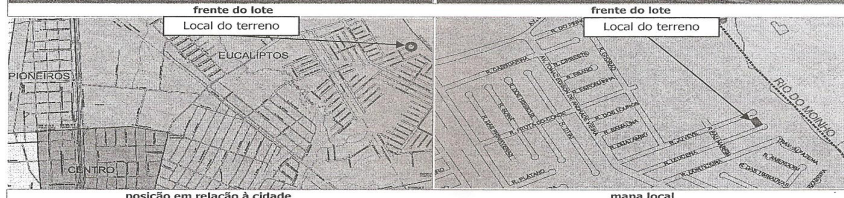
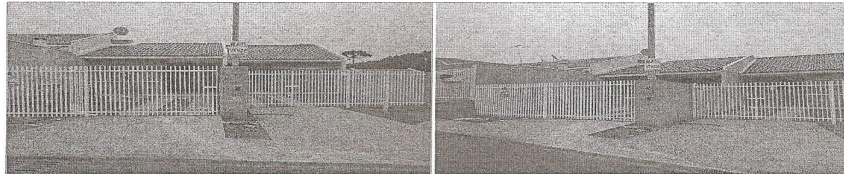
PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 259.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 05 de novembro de 2.015

Eronir Dias Batista
Mat. 353.470

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

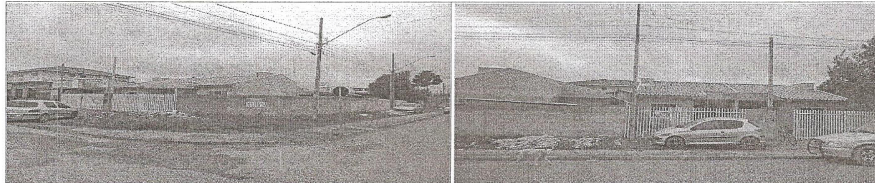
PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 263.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 06 de novembro de 2.015

Eronir Dias Batista
Mat. 353.470

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 263.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Aldair Stirma
Endereço do Imóvel: Rua Santa Rita de Cássia, 758 esquina com Avenida Santa Mônica, 1567 Bairro: Santa Terezinha Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre Avenida Nossa Senhora de Guadalupe e a Avenida São Cristóvão Lote: 29 Quadra: 13 Planta: Jardim Campos Elísios

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública
Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária
Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer

3 - TERRENO:

Forma: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Esquina Superfície: Seca
Área total (m²): 503,84 Frente Av Sta Mônica (m): 17,00 Frente R Sta Rita de Cássia (m): 29,52 Lado dir R Sta Rita de Cássia (m): 17,00 Lado esq Av Sta Mônica (m): 29,52 Fundos (m): *****

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da fração de terreno: 105,12 m²
Sublote 01 (fração de terreno): 192,72 m² VU Mínimo: R\$ 313,89
Sublote 02 (fração de terreno): 192,00 m² VU Médio: R\$ 369,27
Sublote 03 (fração de terreno): 192,00 m² VU Máximo: R\$ 424,65
Sublote 04 (fração de terreno): 192,00 m²

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:

Valor Total R\$: 7.412,57 SETE MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS
Valor SL01 R\$: 1.552,70 Um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos
Valor SL02 R\$: 2.846,63 Dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos
Valor SL03 R\$: 1.506,62 Um mil quinhentos e seis reais e sessenta e dois centavos
Valor SL04 R\$: 1.506,62 Um mil quinhentos e seis reais e sessenta e dois centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Certidão no RGI: 23.836 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 773/2015 e planta aprovada
7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublots. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 06 de novembro de 2.015

Eronir Dias Batista
Mat. 353.470

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02



COMUNICADO

SERVIDORES (AS)

O Sismuf – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande através de seu Presidente Uiraci Stachuk, vem através deste informar aos servidores (as) que conforme Comunicado promovido por esta entidade sindical em publicação no DOM edição 950 pág.08 estaremos até dia 20 de novembro 2015 efetuando as devidas inclusões e exclusões dos planos de saúde e inclusões do plano odontológico, tal antecipação ocorre em função da antecipação da folha desta municipalidade a qual esta em conformidade com a portaria 226/2015.

Att

Uiraci Stachuk
Presidente SISMUF



ASSMUF – Vivendo e trabalhando para servir!
Av. Brasil, 2227 – Sala 03 – Edifício Brasil – Tel: 3604-1361 / 9116-9509 - 83.820-262.
Fazenda Rio Grande - Paraná
CNPJ: 00791123/0001-98

Edital de Convocação:

Eleições para a Diretoria da ASSMUF.

O Presidente da Associação de Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande – ASSMUF, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, Convoca os Associados interessados, a inscreverem suas chapas visando a Eleição para a Diretoria da ASSMUF. As devidas chapas deverão conter os nomes dos Associados que irão concorrer a todos os cargos eletivos da ASSMUF, quais sejam: Presidente, Vice Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Relações Públicas, Diretor Social, Diretor Fiscal, Diretoria de Esportes. Não serão aceitas inscrições sem o integral preenchimento de todos os cargos acima citados. As inscrições das chapas candidatas deverão ocorrer na Sede (Administrativa da Associação), situada na Avenida Brasil, n.º 2227, sala 01 - Edifício Brasil – Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR.

O período de inscrições será, obrigatoriamente, do dia 03 de novembro ao dia 03 de dezembro de 2015, em horário comercial: das 08:30 às 12:00hs (Período da Manhã) e das 13:30 às 17:30hs (Período da tarde).

Fazenda Rio Grande, 01 de Novembro de 2.015.


Alexandre Ap. Bêlini

Presidente ASSMUF



ASSMUF – Vivendo e trabalhando para servir!
Av. Brasil, 2227 – Sala 03 – Edifício Brasil – Tel: 3604-1361 / 9116-9509 - 83.820-262.
Fazenda Rio Grande - Paraná
CNPJ: 00791123/0001-98

COMUNICADOS IMPORTANTES ASSMUF (NOVEMBRO DE 2015):

- 1- A partir do mês de Novembro de 2015, ocorrerá, por força de Aniversário do contrato (renovação), uma alteração no valor da mensalidade do Plano odontológico (Dental-Uni), passando a mesma a custar R\$ 15,08. Salientamos que a correção aplicada será de 7,1% (aproximadamente), valor este proposto e aprovado na Assembleia do dia 28/10/2015, em contra proposta ao pedido inicial de reajuste da Prestadora que era de 22,07%.
- 2- Comunicamos que em virtude da antecipação da folha do mês de Dezembro as Inclusões e Exclusões nos convênios, bem como, as Solicitações inerentes à folha do mês em questão, só poderão ser realizadas até o dia 25/11/2015. Salientamos que as movimentações realizadas após a data em questão só serão efetuadas na folha de Janeiro de 2016.
- 3- Oportunidade: Informamos que a Assmuf e o Colégio Evolução formalizaram uma parceria para o ano Letivo de 2016, onde nossos Associados e Dependentes devidamente matriculados, poderão ter acesso, a um desconto de 35% em suas mensalidades. Informações pelos fones: 3627 6773 (Colégio Evolução) e 3604 1361 (Assmuf).

A DIRETORIA.

Expediente

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

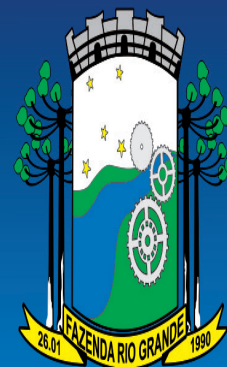
O MUNICÍPIO

‘Das nascentes do Rio Iguaçu’

Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR Criado pela Lei Nº 004/2001
e Alterado pela Lei Nº 697/2009 Editada pela Secretaria Municipal de Administração

Rua Jacarandá, 300 - 83823-901 Bairro Nações. Fazenda Rio Grande - PR

Fone / Fax: (41)3627-850 Jornalista Responsável: Júlio Cesar de Lima



Rua Jacarandá, 300, Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone / Fax: (41) 3627-8500

JULIO CESAR DE LIMA:05447150809

Assinado de forma digital por JULIO CESAR DE LIMA:05447150809
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR FACIAP,
cn=JULIO CESAR DE LIMA:05447150809
Dados: 2015.11.16 11:03:03 -02'00'